LEI Nº 2.281, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014/2017, na LDO/2015 e na LOA 2015, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 251.250,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) na Lei de Orçamento Anual de 2015, em virtude da seleção da Operação nº 1022851-64 – MDA para a Aquisição de uma Retroescavadeira, Pulverizador e Plaina Agrícola, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos artigos 47 e 68, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, do PPA 2014-2017, Lei nº 2.114, de 26/08/2013, denominada "Aquisição de Implementos Agrícolas – MDA".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, da LDO para 2015, Lei nº 2.199, de 22/08/2014, denominada "Aquisição de Implementos Agrícolas – MDA".

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo – Aquisição de Implementos Agrícolas – MDA, na LOA para 2015, Lei nº 2.235, de 15/12/2014 e abrir crédito especial adicional no valor de R$ 251.250,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), na seguinte classificação funcional-programática:

07.01.20.601.0133 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto 1052 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - MDA
649. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R$ 1.250,00
Recurso 001 – Livre
650. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R$ 250.000,00
Recurso 1207 – Aquisição Implementos Agrícolas MDA 1022851-64

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a seleção da operação nº 1022851-64 do Ministério do Desenvolvimento Agrário para a aquisição de Implementos Agrícolas no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e a contrapartida municipal de R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), a qual terá a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.20.601.0133 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade 2080 FITOSSANIDADE DE VIVEIROS E SOLO
414. 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.250,00
Recurso 001 – Livre

Art. 5º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 26 de junho de 2015.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração